



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2097/2011.

MENSAGEM: Nº 92 DE 2011.

LIDO EM: 12/09/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$550.000,00.

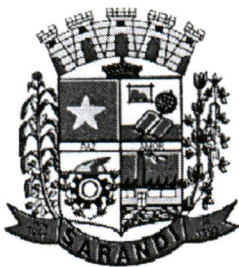
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 03/10/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 11/10/2011, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 6.354.

Ofício de Encaminhamento no dia 04/10/2011 sob o nº 821/2011/DAB.

LEI Nº 1.873/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 092/2011.

Sarandi, 09 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente a manutenção dos serviços de iluminação pública.

Destacamos a Vossa Excelência, que o referido Projeto de Lei foi apresentado e discutido em Audiência Pública, conforme Edital de Convocação, lista de presença e ata em apenso.

Destá forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

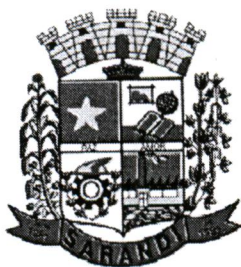

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

EXPEDIENTE TELEGRÁFICO
EM 12 SET 2011

EXPEDIENTE LIDO
EM 12 SET 2011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2097/11

PROJETO DE LEI Nº _____ /2011

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município, no valor **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	315.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01507	220.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1014	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Iluminação Pública		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03507	330.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01507	220.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do PPA-Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1835/2011, de 12/07/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias constantes desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2011, aprovada pela Lei Municipal nº. 1836/2011, de 12/07/2011.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no artigo 44, da Lei 10.257/2001, de 10/07/2001-Estatuto da Cidade; e no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicado, para a apresentação e discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2011.

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro.

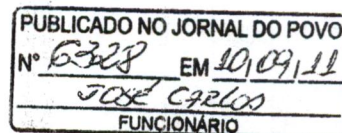
DATA: 12 de setembro de 2011 (segunda-feira).

HORÁRIO: 14:00 horas.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal


ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

As 14:00 (quatorze horas) do dia 12 (doze) de setembro, do ano de 2011 (dois mil e onze), na sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – Centro, realizou-se a Audiência Pública com o objetivo de proceder a apresentação e discussão dos seguintes instrumentos orçamentários: Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2011, conforme Edital de Audiência Pública, devidamente convocada pelo Senhor Carlos Alberto de Paula Junior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em atendimento as determinações contidas no artigo 44, da Lei 10.257/2001, de 10/07/2001-Estatuto da Cidade; e no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal. Inicialmente o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Alcides Ferreira declarou aberta a Audiência Pública e realizou a leitura pormenorizada dos seguintes instrumentos orçamentários: Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado a inclusão nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, referente a subvenção social com entidade de atendimento a dependentes químicos, bem como em incluir vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil na manutenção dos serviços e ações da saúde, conforme Mensagem 089/2011, de 09/09/2011; Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, referente a aquisição de equipamento e material permanente (computadores e acessórios de informática) para a manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social-CAPS, conforme Mensagem 090/2011, de 09/09/2011; Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, referente a subvenção social com entidade de atendimento a dependentes químicos, bem como em contratação por tempo determinado para a manutenção do Centro de Atendimento Psico-Social-CAPS, conforme Mensagem 091/2011, de 09/09/2011; Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente a manutenção dos serviços de iluminação pública, conforme Mensagem 092/2011, de 09/09/2011; Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), referente a despesa de mão de obra terceirizada da coleta de lixo e da destinação final do lixo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e da despesa de mão de obra terceirizada dos plantões médicos junto ao pronto atendimento da emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), cujos pagamentos, conforme Instrução Normativa 056/2011, de 02/06/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão ser contabilizadas no grupo de natureza “Outras Despesas de Pessoal



decorrentes de Contratos de Terceirização”, conforme Mensagem 093/2011, de 09/09/2011; Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no valor de R\$ 205.960,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente a despesa de mão de obra terceirizada para a manutenção dos serviços de captação, administração, distribuição de água e tratamento de esgoto sanitário, cujo pagamento, conforme Instrução Normativa 056/2011, de 02/06/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão ser contabilizadas no grupo de natureza “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, conforme Mensagem 094/2011, de 09/09/2011. Após a apresentação detalhada dos Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, o Senhor Alcides Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento deixou a palavra livre para a discussão dos supramencionados instrumentos orçamentários, os quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes nesta Audiência Pública. Em seguida o Secretário Municipal de Planejamento agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, Elizena Maria Garbelini Rodrigues, Diretora do Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário, que a lavrei e pelos demais presentes nesta Audiência Pública.

Marcia Belu Prado, Elizena M. Garbelini

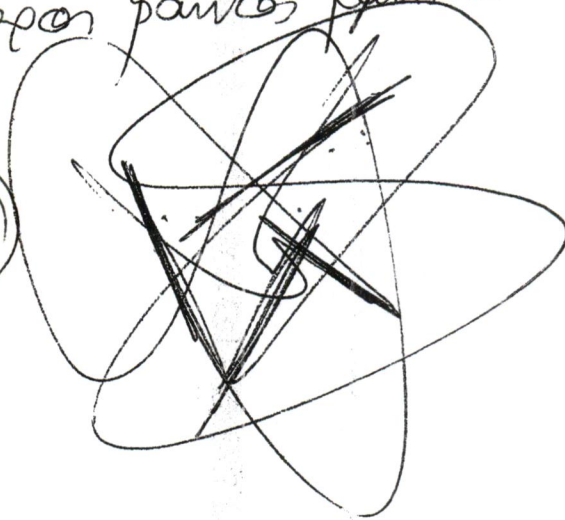
Carlos Roberto Farache

Maurício por Santos Ferrarelli


José Carlos Biffoni

Alcides



Elizena. f. r.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Sala de reuniões de licitações da Prefeitura do Município de Sarandi, localizada na Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro.

DATA: 12 de setembro de 2011 (segunda-feira).

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

ASSUNTO: apresentação e discussão dos seguintes instrumentos orçamentários:

- Projetos de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2011.

ORDEM	NOME	ASSINATURA
001	Elizângela A.S. Freitas	
002	Marcos Aurélio da Rosa	
003	Juliana M. Aquilini	
004	Valéria dos Santos	
005	Maurício dos Santos	
006	Marcia Rele Prado	
007	Alcides Ferruz	
008	Manderson Mendes da Silva	
009	Orlando Roberto Falaschi	
010	Nilson José dos Santos	
011	Antonio Del Nero	
012		
013		
014		
015		
016		
017		
018		
019		
020		
021		
022		
023		
024		
025		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2097/2011.
Cilas Souza Morais,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2097/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$. 550.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2011.


Cilas Souza Morais,
Relator



Pelas Conclusões:


João de Lara Vieira,
Presidente


Reginaldo Alves dos Santos,
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº - 319 / 11	Apresentado em 03 / 10 / 2011	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 03 / 10 / 2011
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2097/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

